

---

## SELO AMBIENTAL DO ARROZ DO RIO GRANDE DO SUL REGULAMENTO PARA A SAFRA 2024-2025

O Governo do Estado, através do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA), em conformidade com a Secretaria Estadual de Agricultura, está instituindo o edital do "SELO AMBIENTAL DO ARROZ DO RIO GRANDE DO SUL- SAFRA 2024/2025". Esse selo reconhece os empreendimentos agrícolas que cultivam arroz irrigado de maneira ambientalmente responsável e contribuem para a qualidade de vida dos envolvidos na orizicultura.

### CATEGORIAS DO SELO

O programa oferece duas categorias de certificação:

1.1 Selo Ambiental do Arroz do Rio Grande do Sul (Selo Prata)

1.2 Selo Ambiental do Arroz Rastreado do Rio Grande do Sul (Selo Ouro)

### OBJETIVOS

Os objetivos do selo abrangem, dentre outros fatores, a promoção da sustentabilidade ambiental e das boas práticas de manejo na orizicultura, a otimização do uso de insumos e recursos naturais, o reconhecimento de práticas ambientais e sociais adequadas, a melhoria da gestão das propriedades rurais, a redução dos custos de produção, a garantia do cumprimento das regulamentações legais e a valorização do arroz produzido no Rio Grande do Sul.

### COMITÊ GESTOR

O Comitê Gestor será nomeado pela Diretoria do IRGA, e composto por seis membros titulares e dois membros suplentes, incluindo sete representantes da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER) e um representante da Divisão de Pesquisa do IRGA em Cachoeirinha/RS.

### USO DO LOGOTIPO DO SELO AMBIENTAL

O Selo Ambiental pode ser usado em embalagens, notas fiscais e correspondências do produtor ou empresa agrícola durante a safra para a qual foi concedido. O beneficiário também pode exibir uma placa informativa em sua propriedade.

### ETAPAS

O programa contempla as seguintes etapas: inscrição, vistoria técnica, parecer conclusivo, julgamento e entrega dos Selos Ambientais.

### INSCRIÇÃO

Podem se inscrever pessoas físicas (com CPF e Inscrição Estadual) ou empresas agrícolas (com CNPJ e Inscrição Estadual) envolvidas na produção de arroz irrigado, desde que estejam registradas no IRGA e não tenham recebido infrações ambientais em 2024. As inscrições devem ser realizadas até 17 de janeiro de 2025 nos Núcleos de Assistência Técnica e Extensão Rural (NATEs) do IRGA, mediante entrega de ficha de inscrição. Os empreendimentos que desejarem se candidatar exclusivamente ao Selo Prata e que já tenham recebido

o Selo Ambiental na safra 2023/2024 poderão realizar uma inscrição simplificada, utilizando o Anexo de Renovação (ANEXO 2). Os documentos necessários para a inscrição dos empreendimentos constam Figura 1.

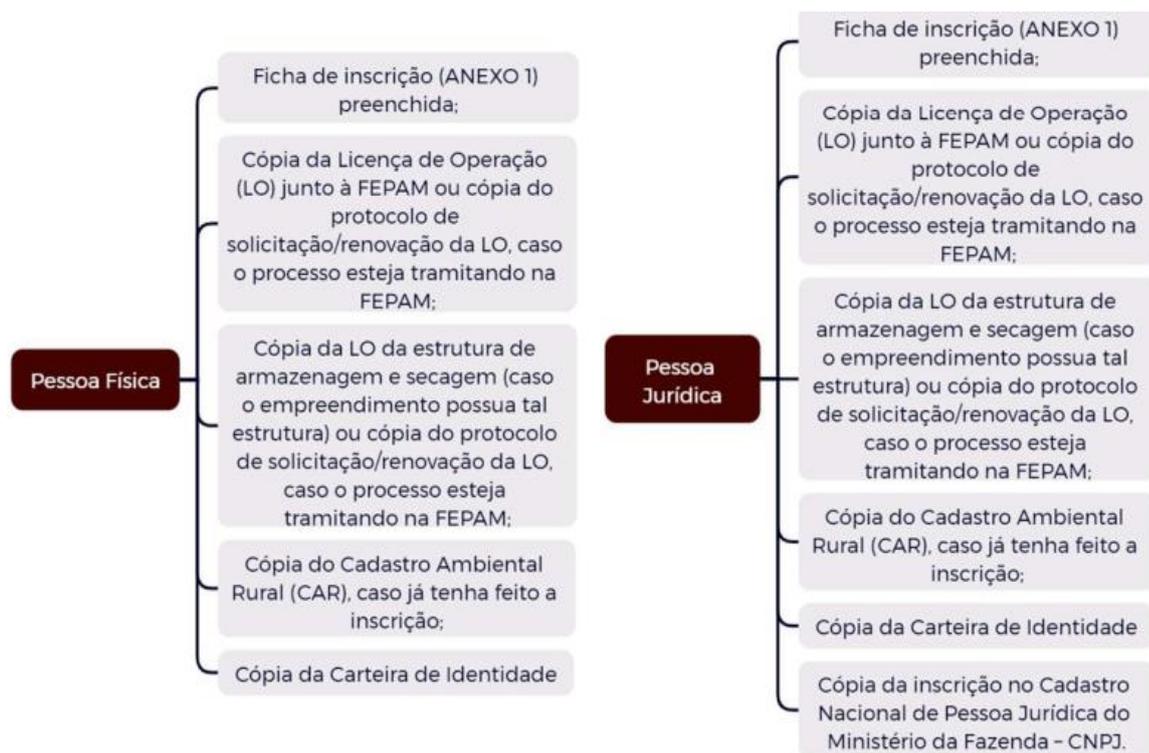


Figura 1. Documentos necessários para a inscrição dos empreendimentos nos Selo Ambiental safra 2024/25.

## CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES

As avaliações ocorrem através de vistorias técnicas e análise documental dos empreendimentos. Essas vistorias são realizadas pelo técnico do NATE do IRGA, com possível auxílio de outros profissionais. Os critérios das avaliações abrangem diversos aspectos da produção, incluindo planejamento e gestão do estabelecimento rural, organização e higiene, cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, destinação de resíduos e práticas sustentáveis, nutrição de plantas, fertilidade e conservação do solo, uso racional e qualidade da água, uso correto de insumos, manejo integrado de pragas, rastreabilidade do processo produtivo e práticas de colheita, pós-colheita, armazenamento e transporte.

## VISTORIAS TÉCNICAS

As vistorias técnicas desempenham um papel essencial no processo de avaliação para a certificação do Selo Ambiental. Esses procedimentos permitem analisar detalhadamente as condições do manejo da lavoura, das construções rurais e do cumprimento dos critérios estabelecidos no programa.

A primeira vistoria de Manejo da Lavoura deve ser realizada e enviada até o dia 31/01/2025, conforme descrito no ANEXO 7, enquanto a segunda vistoria de Manejo da Lavoura deve ser concluída e enviada até o dia 31/03/2025, conforme o ANEXO 8. Ambas as vistorias devem ser submetidas em formato digital, utilizando uma planilha no Excel, para o e-mail oficial do programa: [seloambientalirga@gmail.com](mailto:seloambientalirga@gmail.com).

Além disso, a vistoria de construções rurais poderá ser realizada dentro do período entre 01/01/2025 e 11/04/2025, conforme as normas descritas no ANEXO 6, com foco em avaliar se o empreendimento cumpre os requisitos estruturais e funcionais para práticas sustentáveis.

Para facilitar o acompanhamento, a Tabela 1 a seguir apresenta um resumo das datas e prazos relacionados aos anexos de vistoria:

Tabela 1. Resumo dos prazos para entrega das vistorias técnicas

Tipo de Vistoria	Prazo	Anexo Correspondente
1ª Vistoria de Manejo da Lavoura	Até 31/01/2025	ANEXO 7
2ª Vistoria de Manejo da Lavoura	Até 31/03/2025	ANEXO 8
Vistoria de Construções Rurais	De 01/01/2024 a 11/04/2025	ANEXO 6

## ANÁLISE DOCUMENTAL

Além das vistorias técnicas, o processo de avaliação também inclui a análise de documentação dos insumos, práticas de manejo integrado, conservação de solo e gestão, entre outros aspectos que permitem a rastreabilidade de cada talhão de produção. Essa análise é fundamental para garantir que o empreendimento atenda aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos. O prazo para o envio destas documentações é até 11/04/2025.

## PARECER CONCLUSIVO

Após a realização das vistorias e o envio das documentações, o(s) técnico(s) responsável(is) do IRGA, juntamente com o coordenador regional, deverão encaminhar o parecer final do empreendimento até o dia 30/04/2025.

## JULGAMENTO E ENTREGA DOS SELOS AMBIENTAIS

O Comitê Gestor julgará os empreendimentos em maio de 2025, considerando as informações recebidas, sendo o Selo concedido aos empreendimentos que atenderem aos requisitos e não apresentarem critérios eliminatórios. Após o atendimento aos requisitos, o empreendimento receberá o Selo Ambiental da Diretoria do IRGA em solenidade específica. O Selo Ambiental terá validade para a safra correspondente.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TIPOS DE CERTIFICAÇÃO

O Selo Prata (Selo Ambiental do Arroz RS) apresenta critérios semelhantes ao Selo Ouro, porém com exigências menos rigorosas, especialmente em relação à rastreabilidade e à documentação. Ele é destinado a produtores que já adotam práticas sustentáveis, mas ainda não atendem integralmente aos requisitos do Selo Ouro.

## TABELA DE ANEXOS REQUERIDOS PARA CERTIFICAÇÃO

A tabela abaixo apresenta os anexos necessários para o processo de certificação, destacando quais documentos e fichas são exigidos para cada categoria de selo. O **Selo Ouro** possui maior rigor na documentação e rastreabilidade, enquanto o **Selo Prata** tem critérios mais simplificados para permitir maior acessibilidade aos produtores.

ANEXO	Título	Selo ouro	Selo prata	Data de entrega
ANEXO 1	Ficha de inscrição para novos inscritos	✓	✓	17/01/2025
ANEXO 2	Ficha de inscrição para renovação	✗	✓	17/01/2025
ANEXO 3	Ficha de Listagem de funcionários fixos e temporários	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 4	Ficha de implementos e máquinas agrícolas	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 5	Ficha de organização e higiene no estabelecimento rural	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 6	Ficha de cumprimento da legislação ambiental e trabalhista e destinação dos resíduos (vistoria de construções rurais)	✓	✓	11/04/2025
ANEXO 7	Ficha da primeira vistoria da lavoura de arroz	✓	✓	31/01/2025
ANEXO 8	Ficha da segunda vistoria da lavoura de arroz	✓	✓	31/03/2025
ANEXO 9	Ficha de registro de insumos (fertilizantes) e corretivos	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 10	Ficha de uso racional e qualidade da água	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 11	Ficha de uso correto de insumos (defensivos)	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 12	Ficha de manejo integrado de pragas	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 13	Ficha de registro de rastreabilidade do processo produtivo	✓	✗	11/04/2025
ANEXO 14	Ficha de parecer conclusivo	✓	✓	30/04/2025

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os critérios de registro das informações, de avaliação e de julgamento são de responsabilidade do Comitê Gestor.
- O Comitê estará disponível para esclarecimento de dúvidas conforme necessário.
- Sugestões de alterações devem ser enviadas através do e-mail [seloambientalirga@gmail.com](mailto:seloambientalirga@gmail.com).

# **MANUAL DO SELO AMBIENTAL DO ARROZ**

## **RASTREADO RS (SELO OURO)**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

## SEÇÃO A - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL

---

### 1. DESCRIÇÃO

Estabelece diretrizes e procedimentos para o correto registro e gestão das atividades na propriedade rural, garantindo conformidade com os requisitos do Selo Ambiental do Arroz Rastreado do RS.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

#### 2.1 Informações para pessoa física (Obrigatório)

- O produtor deve fornecer os seguintes dados pessoais:
- Nome completo.
- CPF: Cadastro de pessoas físicas.

#### 2.2 Informações para Pessoa Jurídica (Obrigatório)

- O produtor deve fornecer os seguintes dados da entidade legal:
- Nome completo.
- CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

#### 2.3 Informações do empreendimento (Obrigatório)

- O produtor deve fornecer detalhes sobre o empreendimento agrícola:
- Nome ou título do empreendimento.
- Nome do município onde está localizada a propriedade.
- E-mail: Endereço eletrônico de contato.
- Inscrição no IRGA: Número de registro no Instituto Rio Grandense do Arroz.
- Nome Responsável Técnico: Nome do responsável técnico pela propriedade.

#### 2.4 Listagem de funcionários fixos (Obrigatório)

- O produtor deve manter um registro detalhado dos funcionários permanentes, incluindo:
- Nome do trabalhador.
- Data de admissão: Data em que o funcionário foi admitido.
- Cargo: Posição ou função desempenhada.
- Tipo de relação de trabalho: Natureza do vínculo empregatício.

#### 2.5 Listagem de funcionários Temporários (Obrigatório)

- O produtor deve manter um registro detalhado dos funcionários temporários, incluindo:
- Nome do Trabalhador.
- Data de admissão: Data em que o funcionário foi admitido.
- Cargo: Posição ou função desempenhada.
- Tipo de relação de trabalho: Natureza do vínculo empregatício.

## 2.7 Treinamento e capacitação (Obrigatório)

- Oferecer treinamento regular aos trabalhadores sobre práticas de segurança, higiene e procedimentos operacionais, garantindo que todos estejam cientes e preparados para seguir as normas estabelecidas.

## 2.8 Controle de acesso e biossegurança (Obrigatório)

- Implementar medidas rigorosas de controle de acesso à propriedade, assegurando a biossegurança e a prevenção de contaminações.

## 2.9 Documentação e monitoramento (Obrigatório)

- Manter registros detalhados das atividades de plantio, colheita, armazenamento e transporte, assegurando a rastreabilidade e a segurança dos alimentos.

## 2.10 Implementos e máquinas agrícolas (Obrigatório)

- Manter registros detalhados das manutenções preventivas e corretivas, calibrações, limpeza e higienização dos equipamentos agrícolas, assegurando a eficiência operacional e a conformidade com as normas de segurança.

## 2.11 Documentação e licenciamento (Obrigatório)

- Manter atualizada a Licença de Operação (LO) da lavoura, garantindo sua validade.
- Assegurar que a LO das unidades de secagem e armazenamento esteja em dia.
- Registrar e manter atualizado o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

## 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha de inscrição para novos inscritos (ANEXO 1). Envio até 17/01/2025.
- Ficha de Listagem de funcionários fixos e temporários (ANEXO 3). Envio até 11/04/2025.
- Ficha de implementos e máquinas agrícolas (ANEXO 4). Envio até 11/04/2025.

## **SEÇÃO B – ORGANIZAÇÃO E HIGIENE NO ESTABELECIMENTO RURAL**

---

### 1. DESCRIÇÃO

Estabelece procedimentos que assegurem a higiene pessoal dos trabalhadores, a manutenção de equipamentos, a qualidade da água e a biossegurança na propriedade rural.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

#### 2.1 Higiene pessoal dos trabalhadores (Obrigatório)

- Fornecer instalações adequadas para a lavagem das mãos, equipadas com água corrente, sabão e toalhas descartáveis.
- Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas e máscaras, sempre que necessário para proteger a saúde dos trabalhadores e a segurança dos produtos.

## 2.2 Manutenção de equipamentos (Obrigatório)

- Realizar limpeza e desinfecção regular de todos os equipamentos e ferramentas utilizados na propriedade para evitar contaminações.
- Implementar um cronograma de manutenção preventiva para máquinas e implementos, garantindo seu bom funcionamento e prolongando sua vida útil.

## 2.3 Qualidade da água (Obrigatório)

- Garantir o fornecimento constante de água limpa e potável para o uso de animais e trabalhadores, assegurando a saúde e bem-estar de todos.

## 2.4 Biossegurança (Obrigatório)

- Implementar medidas rigorosas de controle de acesso à propriedade para evitar a introdução de agentes patogênicos e garantir a segurança do ambiente.
- Estabelecer práticas de higiene pessoal, como a lavagem das mãos com água e sabão antes das refeições, após o uso do banheiro, e após a manipulação de animais ou alimentos.

## 2.5 Higiene dos alimentos (Obrigatório)

- Armazenar e manipular alimentos em condições higiênicas, utilizando utensílios limpos e em bom estado de conservação para evitar contaminações.
- Garantir que os manipuladores de alimentos recebam treinamento periódico sobre práticas sanitárias e higiene pessoal.

## 2.6 Sanitização de mãos (Obrigatório)

- Estabelecer a sanitização das mãos periodicamente, idealmente a cada 30 minutos, utilizando géis à base de álcool 70% para maior eficácia.

## 2.7 Uniformes (Obrigatório)

- Os trabalhadores devem utilizar uniformes limpos, sem bolsos e botões, preferencialmente de cor branca ou clara, além de toucas e botas para manter a higiene e segurança.

## 2.8 Registro de atividades (Obrigatório)

- Manter registros detalhados de todas as atividades realizadas na propriedade, incluindo a aplicação de fertilizantes e pesticidas, para controle e auditoria.

## 2.9 Treinamento de trabalhadores (Obrigatório)

- Oferecer treinamento regular aos trabalhadores sobre práticas de segurança e higiene, garantindo que todos estejam cientes e preparados para seguir as normas estabelecidas.

## 2.10 Primeiros socorros (Obrigatório)

- Manter um kit de primeiros socorros acessível na propriedade e treinar os trabalhadores para utilizar os equipamentos corretamente em caso de emergência.

## 2.11 Manutenção das instalações (Obrigatório)

- Assegurar que todas as instalações estejam em boas condições, minimizando riscos à segurança alimentar e prevenindo poluição ambiental.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

Ficha de organização e higiene no estabelecimento rural (ANEXO 5). Envio até 11/04/2025.

## **SEÇÃO C - CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E TRABALHISTA VIGENTE**

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção tem como objetivo assegurar a conformidade com as exigências legais ambientais e trabalhistas na propriedade rural, pela da manutenção adequada da documentação obrigatória, da implementação de infraestrutura e de procedimentos que garantam a segurança operacional, o manejo correto de produtos perigosos e a preservação ambiental.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

#### 2.1 Estrutura de lavagem e lubrificação de máquinas (Obrigatório)

- Garantir que a área de lavagem seja impermeável para evitar contaminação do solo.
- Instalar canaletas ou coletor central de água contaminada, assegurando que não estejam obstruídos.
- Conectar o sistema de coleta à caixa separadora de óleo para tratamento adequado dos efluentes.

#### 2.2 Instalações de armazenamento de combustível (Obrigatório)

- Construir bacia de contenção impermeável com volume igual ou superior ao do tanque de combustível.
- Instalar registro ligado ao sistema que leva à caixa separadora, mantendo-o fechado quando não em uso.
- Manter as tampas das caixas separadoras adequadamente vedadas para evitar vazamentos.
- Disponibilizar extintor de incêndio classe B próximo à área de armazenamento.

#### 2.3 Depósito de defensivos agrícolas (Obrigatório)

- Localizar o depósito a pelo menos 30 metros de fontes de água, instalações de animais e habitações.
- Construir em local livre de inundações, com piso impermeável e lavável.
- Implementar sistema de contenção de vazamentos (piso em bacia ou contenção nas aberturas).
- Garantir altura adequada para boa ventilação e uso exclusivo para agrotóxicos.
- Instalar portas isolantes que dificultem a propagação de chamas.
- Colocar placas com símbolo de perigo na área externa e restringir o acesso a funcionários preparados.
- Armazenar embalagens de defensivos agrícolas sobre estrados e instalar chuveiro de emergência.

#### 2.4 Depósito de embalagens vazias de defensivos agrícolas (Obrigatório)

- Assegurar que as embalagens estejam tripe lavadas antes do armazenamento.
- Dimensionar a área da estrutura de forma compatível com o volume de embalagens armazenadas.

- Manter as portas trancadas e afixar cartazes com símbolo de perigo.
- Garantir que o telhado seja livre de goteiras e o piso impermeável e lavável.
- Localizar em terreno livre de inundações.

#### 2.5 Área de conserto e manutenção de equipamentos (Obrigatório)

- Manter a área devidamente organizada e com ventilação adequada.
- Afixar placas sobre o uso obrigatório de EPIs.
- Prevenir e limpar imediatamente qualquer mancha de óleo no piso.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha de cumprimento da legislação ambiental e trabalhista e destinação dos resíduos (ANEXO 6). Envio até 11/04/2025

## **SEÇÃO D- DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO ESTABELECIMENTO RURAL**

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção aborda as práticas e procedimentos necessários para garantir o manejo responsável e a destinação adequada dos diversos tipos de resíduos gerados nas atividades agrícolas, bem como outras práticas sustentáveis e de segurança no trabalho. O objetivo é minimizar o impacto ambiental, cumprir com as regulamentações, promover a sustentabilidade da propriedade rural e garantir a segurança dos trabalhadores.

#### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

##### 2.1 (Obrigatório) - Identificação, classificação e separação dos resíduos

O produtor deve:

- Realizar um levantamento completo dos tipos de resíduos gerados na propriedade.
- Classificar os resíduos de acordo com sua natureza (orgânicos, inorgânicos, perigosos, não perigosos).
- Manter um registro atualizado dos tipos e volumes de resíduos gerados.
- Implementar coletores para separação do lixo e garantir o destino adequado dos resíduos gerados na propriedade.

##### 2.2 (Obrigatório) - Armazenamento temporário de resíduos e produtos químicos

O produtor deve:

- Estabelecer áreas específicas para o armazenamento temporário de cada tipo de resíduo.
- Garantir que as áreas de armazenamento sejam adequadas para prevenir contaminação do solo e água.
- Implementar medidas de segurança para evitar acesso não autorizado, especialmente para resíduos perigosos.

- Providenciar local apropriado para o armazenamento de óleos, lubrificantes, graxas e embalagens vazias dos mesmos.

### 2.3 (Obrigatório) - Treinamento, conscientização e uso de EPIs

O produtor deve:

- Promover a conscientização sobre a importância da destinação correta dos resíduos.
- Manter registros dos treinamentos realizados sobre a Norma Reguladora 31.
- Garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na lavagem e abastecimento de máquinas.
- Assegurar o uso de EPIs no local de conserto e manutenção de equipamentos e máquinas.

### 2.4 (Obrigatório) - Instalações para funcionários

O produtor deve:

- Disponibilizar locais apropriados para refeições dos funcionários.
- Garantir que todas as instalações para funcionários atendam às normas de segurança e saúde ocupacional.

## 4. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha de cumprimento da legislação ambiental e trabalhista e destinação dos resíduos (ANEXO 6). Envio até 11/04/2025.

## **SEÇÃO D – NUTRIÇÃO DE PLANTAS, FERTILIDADE DE CONSERVAÇÃO DO SOLO**

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção estabelece os requisitos para o manejo da nutrição de plantas, fertilidade e conservação do solo em cultivos de arroz irrigado. Contempla o monitoramento do preparo da área, diversificação de culturas e análises de solo para adubação. Define a documentação necessária para aplicações de fertilizantes, visando práticas agrícolas sustentáveis e rastreáveis que otimizem a produtividade e preservem os recursos naturais.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

2.1 (Obrigatório) - O produtor deverá registrar o preparo da área, incluindo os seguintes dados:

- Percentual de área preparada até 31 de março
- Percentual de área preparada entre 1º de abril e 30 de junho
- Percentual de área preparada depois do 1º de julho

2.2 (Obrigatório) - O produtor deve registrar a diversificação das culturas, incluindo:

- Percentual de área de cultivo de arroz irrigado atual após rotação de culturas
- Percentual de área de cultivo de arroz irrigado atual após sucessão de culturas
- Percentual de área de cultivo de arroz irrigado atual com ILP (Integração Lavoura-Pecuária)

2.3 (Obrigatório) - O produtor deve registrar o percentual de área com uso de análise de solo para critério de adubação.

2.4 (Obrigatório) - Todas as aplicações de fertilizantes e corretivos devem ser registradas em uma tabela contendo as seguintes informações:

- Data da aplicação (dia/mês/ano)
- Talhão onde foi realizada a aplicação
- Quantidade aplicada (t/ha)
- Tipo de fertilizante ou corretivo utilizado
- Modo de aplicação
- Implemento utilizado
- Operário responsável pela aplicação

2.5 (Obrigatório) - O produtor deve assegurar que todos os registros sejam mantidos atualizados e disponíveis para inspeção quando necessário.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha da primeira vistoria da lavoura de arroz (ANEXO 7). Envio até 31/01/2025.
- Ficha de registro de insumos (fertilizantes) e corretivos (ANEXO 9). Envio até 11/04/2025.

## SEÇÃO E – USO RACIONAL E QUALIDADE DA ÁGUA

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção estabelece diretrizes para o gerenciamento hídrico na produção de arroz, incluindo monitoramento da qualidade da água, protocolos de drenagem e práticas de irrigação eficiente. Define procedimentos para amostragem, análises e manutenção de registros, visando otimizar o uso da água e garantir a sustentabilidade do cultivo.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

3.1 (Obrigatório) - A drenagem inicial da lavoura no sistema pré-germinado não deve ser realizada.

- O produtor deve assegurar que a água não seja drenada no início do cultivo quando utilizar o sistema pré-germinado.
- Deve estar disponível para o responsável pelo manejo hídrico um protocolo claro sobre a proibição de drenagem inicial.

2.2 (Obrigatório) – É proibida a drenagem após a aplicação de agrotóxicos antes de 30 dias.

- O produtor ou responsável pelo manejo hídrico deve ter acesso a um cronograma de aplicação de agrotóxicos e drenagem.
- Os registros de drenagem devem incluir informações sobre a data da última aplicação de agrotóxicos.

2.3 (Obrigatório) - O sistema de irrigação deve ser projetado e operado de forma a otimizar o uso da água e minimizar perdas.

- O produtor deve manter registros das operações de irrigação, incluindo volumes aplicados e frequência.
- Deve estar disponível um plano de manejo de irrigação que considere as necessidades hídricas da cultura em diferentes estádios de desenvolvimento.

2.5 (Obrigatório) - A qualidade da água de irrigação deve ser monitorada.

- O produtor deve realizar analisar a qualidade da água utilizada para irrigação, mantendo os registros dessas análises para cada fonte hídrica.

2.6 (Obrigatório) - O sistema de irrigação deve ser inspecionado e monitorado para garantir sua eficiência.

- Deve ser realizada a manutenção preventiva para todos os componentes do sistema de irrigação.

2.7 (Obrigatório) - O produtor deve manter um registro detalhado de coleta de água para análises físicas e químicas, seguindo estas diretrizes:

a) Documentação:

- Utilizar o formulário padrão "Registro de coleta de água para análises".

b) Informações de Coleta:

- Registrar o local exato de cada coleta de água.
- Documentar a data precisa de cada coleta realizada.

c) Responsabilidades:

- Identificar claramente os responsáveis por:

\* Coleta das amostras

\* Envio das amostras

\* Laboratório que realizará as análises

d) Armazenamento de registros:

- Manter todos os registros de coleta e resultados de análises por um período mínimo de dois anos ou conforme exigido pela legislação local, o que for maior.

2.8 (Recomendado) - O produtor deve assegurar que todo o pessoal envolvido na coleta de amostras de água seja devidamente treinado em procedimentos de amostragem asséptica e manuseio seguro das amostras.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha da primeira vistoria da lavoura de arroz (ANEXO 7). Envio até 31/01/2025.
- Ficha da segunda vistoria da lavoura de arroz (ANEXO 8). Envio até 31/03/2025.
- Ficha de uso racional e qualidade da água (ANEXO 10). Envio até 11/04/2025.

## SEÇÃO F - USO CORRETO DE INSUMOS (DEFENSIVOS)

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção define protocolos para o uso responsável de insumos (defensivos agrícolas), abrangendo registro detalhado de aplicações, conformidade com instruções de rótulo. Visa garantir segurança, rastreabilidade e sustentabilidade no manejo fitossanitário da lavoura de arroz.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

2.1 (Obrigatório) - O produtor deve manter um registro completo de todas as aplicações de defensivos agrícolas.

- As informações registradas devem estar disponíveis para consulta e verificação a qualquer momento.

F.2 (Obrigatório) - O registro de aplicações de defensivos agrícolas deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Data da aplicação (dia/mês/ano)
- Nome comercial do produto utilizado
- Dose aplicada por hectare
- Volume total da calda aplicada
- Área tratada

2.4 (Obrigatório) - Os defensivos agrícolas devem ser armazenados em local seguro, seco e bem ventilado, separado de outros insumos.

- O acesso ao local de armazenamento deve ser restrito apenas a pessoal autorizado.
- As condições de armazenamento devem seguir rigorosamente as instruções contidas no rótulo e na bula dos produtos.

2.5 (Obrigatório) - O uso de defensivos agrícolas deve seguir estritamente as instruções do rótulo quanto à dosagem e modo de aplicação.

- O produtor deve respeitar os períodos de carência após a aplicação dos defensivos.
- É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante o manuseio e aplicação dos produtos.

2.6 (Obrigatório) - O produtor deve promover treinamentos regulares para os operadores sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas.

- Os operadores devem ser capacitados para seguir as instruções de rótulo dos produtos e compreender as implicações para a saúde humana e o meio ambiente.

2.7 (Obrigatório) - Os registros de aplicação devem ser utilizados para garantir a rastreabilidade completa dos tratamentos fitossanitários realizados na propriedade.

- Esses registros devem ser mantidos arquivados de forma organizada e acessível para auditorias ou processos de certificação.
- O período de arquivamento dos registros deve seguir as normas locais/nacionais ou as exigências específicas do mercado de destino da produção.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha da segunda vistoria da lavoura de arroz (ANEXO 8). Envio até 31/03/2025.
- Ficha de uso correto de insumos (defensivos) (ANEXO 11). Envio até 11/04/2025.

## SEÇÃO G - MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS

---

### 1. DESCRIÇÃO

Envio até Esta seção define protocolos para o Manejo Integrado de Pragas na produção de arroz, exigindo o uso do ANEXO 12 para documentar inspeções, níveis de infestação e decisões de controle. Enfatiza a tomada de decisão baseada em evidências, promovendo um manejo fitossanitário eficiente e sustentável através de registros sistemáticos e rastreabilidade das ações.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

2.1 (Obrigatório) - A tomada de decisão para a realização das aplicações deve ser feita com base em indicativos de risco de dano à cultura.

O produtor deve manter um registro detalhado das decisões tomadas em relação às aplicações de controle fitossanitário. Este registro deve ser feito utilizando o ANEXO 12 - Tomada de decisão, que consiste em uma tabela estruturada da seguinte forma:

- 2.1.1 Pragas e doenças: Esta coluna deve ser preenchida com os nomes das pragas ou doenças identificadas durante as inspeções. É importante listar todas as ocorrências relevantes para o manejo da cultura.
- 2.1.2 Nível de infecção: Esta seção é dividida em duas colunas alternadas, "NI" e "TD".
  - NI: Provavelmente significa "Nível de Infecção" e deve ser preenchida com uma avaliação quantitativa ou qualitativa do grau de infestação observado.
  - TD: Pode significar "Tomada de Decisão" e deve ser utilizada para registrar a decisão tomada com base no nível de infecção observado.
- 2.1.3 Data de inspeção (dia/mês): Várias colunas são fornecidas para registrar as datas em que as inspeções foram realizadas. Isso permite um acompanhamento cronológico da evolução das pragas e doenças ao longo do tempo.
- 2.1.4 Trabalhador responsável: Esta coluna deve ser preenchida com o nome ou identificação do trabalhador responsável pela inspeção e/ou tomada de decisão.

O produtor deve assegurar que:

- As inspeções sejam realizadas regularmente, conforme evidenciado pelas múltiplas colunas de data.
- Cada entrada seja devidamente datada e atribuída a um operário responsável.
- As decisões de aplicação sejam baseadas nos níveis de infecção observados e não em um calendário fixo sem justificativa técnica.
- O registro seja mantido atualizado e disponível para consulta e auditoria.

Este sistema de registro permite:

- Rastrear a evolução das pragas e doenças ao longo do tempo.

- Documentar as decisões tomadas e suas justificativas.
- Avaliar a eficácia das intervenções realizadas.
- Cumprir com os requisitos de documentação do programa de Manejo Integrado de Pragas.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

Ficha de manejo integrado de pragas (ANEXO 12). Envio até 11/04/2025.

## **SEÇÃO H - RASTREABILIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO COM REGISTROS E CONTROLES DA PRODUÇÃO**

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção é dedicada ao acompanhamento detalhado de todas as etapas do processo produtivo, garantindo a rastreabilidade e a manutenção de registros precisos para cada talhão cultivado.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Para cada talhão, devem ser registradas e mantidas atualizadas as seguintes informações:

2.1 Variedade cultivada: Identificação precisa da cultivar utilizada, incluindo nome científico e comercial.

2.2 Cronograma de plantio: Datas exatas ou períodos de semeadura ou plantio, permitindo o acompanhamento do ciclo de crescimento.

2.3 Manejo nutricional: Detalhamento dos fertilizantes aplicados, incluindo:

- Tipo de fertilizante (orgânico ou químico)
- Nome comercial e composição
- Quantidade aplicada por hectare
- Data de aplicação
- Método de aplicação

2.4 Manejo fitossanitário: Registro completo dos defensivos químicos utilizados, contendo:

- Nome comercial e princípio ativo do produto
- Dosagem aplicada
- Data de aplicação
- Motivo da aplicação (praga ou doença alvo)

2.5 Colheita: Datas, quantidade colhida e qualidade.

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

Ficha de registro de Rastreabilidade do processo produtivo (ANEXO 13). Envio até 11/04/2025.

## SEÇÃO I - PRÁTICAS DE COLHEITA, PÓS-COLHEITA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE QUE MINIMIZEM OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, DANO E DESPERDÍCIO DOS PRODUTOS

---

### 1. DESCRIÇÃO

Esta seção aborda os procedimentos críticos para garantir a qualidade e segurança dos produtos agrícolas desde o momento da colheita até a entrega ao consumidor final. O objetivo é implementar práticas que reduzam significativamente os riscos de contaminação, danos físicos e perdas, assegurando assim a integridade e o valor comercial da produção.

### 2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

#### 2.1 (Obrigatório) - Colheita

O produtor deve:

- Respeitar o período de carência dos agrotóxicos antes da colheita.
- Monitorar e registrar o percentual de área com atraso de colheita.
- Calcular e documentar produtividade média da lavoura.

#### 2.2 (Obrigatório) - Pós-Colheita

O produtor deve:

- Realizar pré-limpeza para retirada de impurezas e materiais estranhos.
- Observar os fatores que influenciam na conservação de grãos, com ênfase especial em umidade e temperatura.
- Implementar controle preventivo e curativo de pragas (MIP) em grãos armazenados.
- Estabelecer e manter controle da aeração e termometria no armazenamento.

#### 2.3 (Recomendado) - Documentação e registro

Para cada item listado acima, o produtor deve manter um registro detalhado, incluindo:

- Data de execução da atividade
- Responsável pela execução
- Métodos utilizados
- Resultados obtidos

#### 3.4 (Obrigatório) - Conformidade e verificação

Para cada item, o produtor deve indicar a conformidade através de um sistema de marcação "Sim" ou "Não". Todos os itens listados são marcados como "OBG" (Obrigatório), indicando sua importância crítica para o processo.

#### 3.5 (Recomendado) - Treinamento e capacitação

O produtor deve:

- Fornecer treinamento regular a todos os trabalhadores envolvidos nas etapas de colheita e pós-colheita.
- Manter registros dos treinamentos realizados, incluindo conteúdo, data e participantes.

### 3.6 (Recomendado) - Monitoramento e melhoria Contínua

O produtor deve:

- Realizar auditorias internas regulares para verificar a conformidade com as práticas estabelecidas.
- Implementar um sistema de ações corretivas para abordar não conformidades identificadas.
- Revisar e atualizar periodicamente os procedimentos com base em novas tecnologias e melhores práticas do setor.

#### DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS

- Ficha da segunda vistoria da lavoura de arroz (ANEXO 8). Envio até 11/04/2025.

# **ANEXOS**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NOVOS INSCRITOS (ANEXO 1)</b>	
ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 17/01/2025.	
<b>1.1 Informações para Pessoa Física</b>	
Nome:	
CPF:	
<b>1.2 Informações para Pessoa Jurídica</b>	
Nome:	
CNPJ:	
<b>1.3 Empreendimento</b>	
Denominação:	
Município:	
E-mail:	
Inscrição no IRGA:	
Coordenada geográfica:	
Nº da Licença de Operação (LO) da lavoura:	
Validade da Licença de Operação (LO) da lavoura:	
Nº da LO da unidade de secagem e armazenamento:	
Validade da LO da unidade de secagem e armazenamento:	
Número do CAR:	
<b>1.4 Declaro que o empreendimento adota as práticas abaixo:</b>	
<p><b>Boas práticas agrícolas na propriedade e infraestrutura rural:</b> respeita as Áreas de Preservação Permanente (APP); possui rampa ou pista de lavagem para veículos, máquinas e implementos agrícolas; mantém tanques de combustível fixos ou móveis com estruturas de contenção; dispõe de pista para lavagem, abastecimento e lubrificação; realiza a tríplice lavagem de embalagens de defensivos agrícolas; destina adequadamente as embalagens de lubrificantes e defensivos agrícolas; utiliza defensivos agrícolas registrados e recomendados para a cultura do arroz; adota Receituário Agrônomico e utiliza os produtos sob orientação de técnicos habilitados; armazena defensivos agrícolas e embalagens vazias de maneira adequada para evitar a contaminação ambiental; os aplicadores usam Equipamentos de Proteção Individual na aplicação de defensivos agrícolas; possui tela protetora na canalização das bombas de irrigação; e capta água de diferentes fontes em conformidade com a legislação aplicável. <b>Boas práticas agrícolas no manejo da cultura do arroz irrigado:</b> realiza a adubação de acordo com a análise de solo e recomendações para expectativa de produtividade desejada; utiliza sementes certificadas devidamente comprovadas; semeia dentro do período recomendado de acordo com o zoneamento agrícola; não realiza drenagem da lavoura após o preparo do solo em semeadura no sistema de cultivo pré-germinado; não efetua drenagem após a aplicação de qualquer defensivo agrícola em qualquer sistema de cultivo por no mínimo 30 dias; suspende a irrigação 15 dias após o florescimento pleno para evitar a drenagem durante a colheita; respeita o período de carência dos defensivos agrícolas aplicados. <b>Adequação à legislação ambiental e trabalhista:</b> por fim, declaramos que o empreendimento não recebeu nenhuma infração ambiental ao longo de 2023, e que adota medidas para se adequar às normas de Segurança do Trabalhador (NR 31). Em caso de serviços terceirizados, anexamos documentos dos prestadores de serviço, declarando estar em conformidade com as normas mencionadas nas atividades contratadas.</p>	
Local e data:	
Nome do Produtor ou do Gerente responsável:	
Nome e contato do Responsável Técnico:	
Nº de Registro no CREA/RS:	
Assinatura do produtor ou do Gerente responsável:	

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO (ANEXO 2)**

ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 17/01/2025.

Preencha a coluna abaixo	
<b>Eu,</b>	
<b>portador do RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>residente na Rua/Av.:</b>	
<b>nº :</b>	
<b>complemento:</b>	
<b>Venho declarar que o empreendimento:</b>	
<b>produtor de arroz no município:</b>	
credenciado no Selo Ambiental da Lavoura de Arroz do Rio Grande do Sul - safra 2023/24, segue atendendo aos critérios descritos no ANEXO I do regulamento do Selo Ambiental do IRGA (safra 2023/24).	
Declaro também que a(s) licença(s) de operação da lavoura de nº:	
e, caso houver, da unidade de armazenamento e secagem, de nº:	
encontra(m)-se dentro do prazo de validade. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas e me declaro ciente da condição abaixo:	
<b>Com a assinatura desta declaração, o empreendimento se compromete a manter cópias das notas fiscais de sementes, agroquímicos e fertilizantes, as quais podem ser solicitadas para averiguação durante as vistorias técnicas realizadas pelos técnicos do IRGA.</b>	
<b>Local e data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	
<b>Nome:</b>	

**FICHA DE LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS FIXOS E TEMPORÁRIOS (ANEXO 3)**

ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 11/04/2025.

**LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS FIXOS**

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

**LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS**

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	

Nome	
Data de Ingresso	
Cargo	
Tipo de vínculo empregatício	



## FICHA DE ORGANIZAÇÃO E HIGIENE NO ESTABELECIMENTO RURAL (ANEXO 5)

ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 11/04/2025

ITEM	REQUISITO	CONFORME	NÃO CONFORME	OBSERVAÇÕES
<b>1. HIGIENE PESSOAL</b>				
1.1	INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA LAVAGEM DAS MÃOS			
1.2	DISPONIBILIDADE DE ÁGUA CORRENTE			
1.3	SABÃO DISPONÍVEL			
1.4	TOALHAS DESCARTÁVEIS			
1.5	EPIS DISPONÍVEIS E EM USO			
<b>2. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				
2.1	LIMPEZA REGULAR DOS EQUIPAMENTOS			
2.2	DESINFECÇÃO DAS FERRAMENTAS			
2.3	CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
<b>3. QUALIDADE DA ÁGUA</b>				
3.1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL			
<b>4. BIOSSEGURANÇA</b>				
4.1	CONTROLE DE ACESSO À PROPRIEDADE			
4.2	PRÁTICAS DE HIGIENE PESSOAL IMPLEMENTADAS			
<b>5. HIGIENE DOS ALIMENTOS</b>				
5.1	ARMAZENAMENTO ADEQUADO			
5.2	UTENSÍLIOS EM BOM ESTADO			
5.3	TREINAMENTO DOS MANIPULADORES			
<b>6. SANITIZAÇÃO DE MÃOS</b>				
6.1	DISPONIBILIDADE DE ÁLCOOL 70%			
<b>7. UNIFORMES</b>				
7.1	UNIFORMES LIMPOS E ADEQUADOS			
<b>8. REGISTRO DE ATIVIDADES</b>				
8.1	DOCUMENTAÇÃO DE APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES			
8.2	REGISTRO DE USO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS			
<b>9. TREINAMENTO</b>				
9.1	PROGRAMA REGULAR DE TREINAMENTO (NR 31)			
9.2	REGISTROS DE TREINAMENTOS REALIZADOS			
<b>10. PRIMEIROS SOCORROS</b>				
10.1	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS DISPONÍVEL			
10.2	TRABALHADORES TREINADOS			
<b>11. INSTALAÇÕES</b>				
11.1	MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS ESTRUTURAS DE VIVÊNCIA			

DATA DA INSPEÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO:	
ASSINATURA:	
OBSERVAÇÕES GERAIS:	

**FICHA DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E TRABALHISTA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (ANEXO 6)**

VISTORIA DE COSTRUÇÕES RURAIS. ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 11/04/2025

<b>Há estrutura de lavagem e lubrificação de máquinas?</b>			Sim/Não
A área de lavagem é impermeável?			Sim/Não
Possui canaletas ou coletor central de água contaminada?			Sim/Não
Sistema de coleta está desobstruído?			Sim/Não
Sistema de coleta está ligado a caixa separadora de óleo?			Sim/Não
<b>Possui instalações de armazenamento de combustível?</b>			Sim/Não
A bacia de contenção está impermeável?			Sim/Não
A bacia de contenção tem volume igual ou superior ao do tanque?			Sim/Não
Há registro ligado ao sistema que leva a caixa separadora?			Sim/Não
Registro está fechado?			Sim/Não
Tampa das caixas separadoras estão adequadamente vedadas?			Sim/Não
Possui um extintor de incêndio classe B?			Sim/Não
A bomba de transferência está dentro da bacia de contenção?			Sim/Não
<b>Possui depósito de agrotóxicos?</b>			Sim/Não
Está a 30 metros de fontes de água, instalações de animais e habitações? Está em local livre de inundações?			Sim/Não
O piso é impermeável e lavável?			Sim/Não
Há sistema de contenção de vazamentos (piso em bacia ou contenção nas aberturas)? Altura permite boa ventilação?			Sim/Não
É exclusivo para agrotóxicos?			Sim/Não
Há portas isolantes que dificultem a propagação das chamas?			Sim/Não
Há placas com símbolo de perigo na área externa?			Sim/Não
O acesso é restrito aos funcionários preparados para o manuseio?			Sim/Não
As embalagens de agrotóxicos estão sobre estrados?			Sim/Não
Há chuveiro de emergência?			Sim/Não
As pilhas de agrotóxicos estão estáveis?			Sim/Não
<b>Possui depósito de embalagens vazias de agrotóxicos?</b>			Sim/Não
As embalagens estão tríplice lavadas?			Sim/Não
A área da estrutura é compatível com o volume de embalagens armazenados?			Sim/Não
As portas estão trancadas?			Sim/Não
Há cartazes com símbolo de perigo?			Sim/Não
O telhado é livre de goteiras?			Sim/Não
O piso é impermeável e lavável?			Sim/Não
O terreno é livre de inundação?			Sim/Não
<b>Há local de conserto e manutenção de equipamentos e máquinas agrícolas?</b>			Sim/Não
Está devidamente organizada?			Sim/Não
Há presença de placas sobre o uso de EPIs?			Sim/Não
Há ventilação adequada?			Sim/Não
Há presença de manchas de óleo no piso?			Sim/Não
<b>Outros Aspectos</b>			Sim/Não
Há coletores para separação do lixo e destino adequado dos resíduos gerados na propriedade?			Sim/Não
Há local apropriado para o armazenamento de óleos, lubrificantes, graxas e embalagens vazias dos mesmos?			Sim/Não
Há o uso de EPIs na lavagem e abastecimento de máquinas?			Sim/Não
Há o uso de EPIs no local de conserto e manutenção de equipamento e máquinas?			Sim/Não
Há alojamento para os funcionários?			Sim/Não
Há locais para refeições?			Sim/Não

## FICHA DA PRIMEIRA VISTORIA DA LAVOURA DE ARROZ (ANEXO 7)

OBG = ITEM OBRIGATÓRIO PARA O SELO. ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 31/01/2025

DADOS GERAIS	NOME DO EMPREENDIMENTO ->				
	ÁREA SEMEADA DE ARROZ (HA) ->			PREENCHA A COLUNA ABAIXO	
ENTRESSAFRA	PREPARO DA ÁREA	% de área preparada até 31 de março:		%	
		% de área preparada entre 1º de abril e 30 de junho:		%	
		% de área preparada depois de 1º de julho:		%	
	DIVERSIFICAÇÃO	% da área de cultivo de arroz atual após rotação de culturas:		%	
		% da área de cultivo de arroz atual após sucessão de culturas:		%	
		% da área de cultivo de arroz atual com ILP:		%	
SEMEADURA	CULTIVAR PRINCIPAL	Nome da cultivar principal:		Texto	
		% de área da cultivar principal:		%	
		Data de semeadura (considerando a média geral da lavoura):		Data	
		% de área semeada na época preferencial? *OBG (mais de 70% na época)		%	
	SEMENTES CERTIFICADAS	Usa sementes certificadas:*OBG (Comprovar c/ notas fiscais e certificados)		Sim/Não	
	SISTEMAS DE CULTIVO (% P/ CADA SISTEMA)	Pré-Germinado		%	
		Convencional		%	
		Plantio Direto		%	
		Cultivo Mínimo		%	
		Tempo de adoção do sistema predominante:		anos	
FERTILIZAÇÃO	ATRIBUTOS DO SOLO	Argila		%	
		MO		%	
		pH			
		P		mg dm <sup>-3</sup>	
		K		mg dm <sup>-3</sup>	
		CTC		cmolc dm <sup>-3</sup>	
	AMOSTRAGEM	% de área com uso de análise de solo para critério de adubação:		%	
	CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO	% de área com correção da acidez do solo:		%	
		(%) PRNT do calcário:		%	
	FERTILIZAÇÃO DE BASE	Dose do calcário		kg ha <sup>-1</sup>	
		N		kg ha <sup>-1</sup>	
				kg ha <sup>-1</sup>	
				kg ha <sup>-1</sup>	
		FERTILIZAÇÃO DE COBERTURA	DE	N	kg ha <sup>-1</sup>
				K	kg ha <sup>-1</sup>
	ADUBAÇÃO ORGÂNICA	Adubo orgânico		fórmula	
		Dose do adubo orgânico		kg ha <sup>-1</sup>	
		Pó de rocha		fórmula	
Dose do pó de rocha			kg ha <sup>-1</sup>		
IRRIGAÇÃO	FONTE	% da fonte principal da água de irrigação e sua origem (açude, barragem...):		%	
	VAZÃO	% de área com mensuração da vazão do sistema de irrigação:		%	
	VELOCIDADE DE IRRIGAÇÃO	% de área com término da irrigação até V4:		%	
	ASPECTOS LIGADOS AO VOLUME DE ÁGUA	% de área irrigada em até 3 dias após a aplicação de N e Herbicida:		%	
		% área com lâmina da água baixa (até 10 cm):		%	
	DRENAGEM	% área com reaproveitamento da água de irrigação e/ou de drenagem:		%	
Drenagem inicial da lavoura no sistema pré-germinado (*OBG não drenar)			Sim/Não		

## FICHA DA SEGUNDA VISTORIA DA LAVOURA DE ARROZ (ANEXO 8)

OBG = ITEM OBRIGATÓRIO PARA O SELO. ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 31/03/2025

Nome do empreendimento ->		OBG = Item obrigatório para o	
Dados Gerais		Selo Preencha a coluna abaixo	
Área certificada semeada de arroz (ha) ->			
Irrigação	Drenagem	Drenagem após a aplicação de agrotóxicos (antes de 30 dias) *OBG	Sim/Não
		Drenagem da água de irrigação pré-colheita	Sim/Não
Fitossanidade	Agrotóxicos	Presença de notas fiscais dos agrotóxicos no receituário agrônomo	Sim/Não
		Uso de (EPI) no manuseio e aplicação dos agrotóxicos: *OBG	Sim/Não
	Plantas daninhas	% de área com daninhas resistentes	%
		% de área com infestação com plantas daninhas	%
	Pragas	% de área com monitoramento	%
		% de área com 1 aplicação de inseticida	%
		% de área com 2 aplicação de inseticida	%
		% de área com 3 aplicação de inseticida	%
	Doenças	% de área com monitoramento	%
		% de área com 1 aplicação de fungicida	%
% de área com 2 aplicação de fungicida		%	
% de área com 3 aplicação de fungicida		%	
Colheita	Respeitou o período de carência dos defensivos *OBG		Sim/Não
	Percentual de área com atraso de colheita		%
	Rendimento médio da lavoura		(t/ha)
Pós-Colheita	Realiza pré-limpeza para retirada de impurezas e materiais estranhos *OBG		Sim/Não
	Observa os fatores de conservação de grãos (umidade e temperatura) *OBG		Sim/Não
	Adequado controle preventivo e curativo de pragas em grãos armazenados. *OBG		Sim/Não
	Adequado controle da aeração e da termometria no armazenamento *OBG		Sim/Não











**PARECER CONCLUSIVO (ANEXO 14)**  
ENVIAR VIA PLANILHA EXCEL ATÉ 30/04/2025

**Município**

**Nome do empreendimento para o certificado**

**Nome(s) do produtor(es) para o certificado**

**Parecer conclusivo do responsável pelas vistorias técnicas**

Assinatura digital:.....

**Parecer conclusivo do coordenador regional**

Assinatura digital:.....

Local e Data: